

EDITAL Nº 032/2025-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna público por meio deste Edital, a abertura das inscrições para as vagas não preenchidas pelos Editais Nº 081/2024-GR/UEA, publicado em 7 de outubro de 2024, e Nº 109/2024-GR/UEA, publicado em 12 de dezembro de 2024, do PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES FORMADORES para o curso de **Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Produção e Gestão de Mídias Digitais Educacionais**, ofertado na Modalidade de Educação a Distância (EaD), vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/Capes) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Federal Nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, Portaria Conjunta Capes/CNPq Nº 2, de 10 de abril de 2013, Portaria Capes Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, Portaria Capes Nº 133, de 10 de julho de 2023, Portaria Capes Nº 309, de 27 de setembro de 2024, Instrução Normativa Nº 1, de 1 de outubro de 2024, e demais legislações vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo de uma Comissão Examinadora sugerida por indicação do Núcleo de Educação a Distância (NEaD). O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.3 Conforme Portaria CAPES Nº 309/2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando admitido em regulamentação própria (Portaria Conjunta Capes/CNPq Nº 2/2013 e Portaria Capes Nº 133/2023) ou na qualidade de voluntário.

1.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.5 A vigência da bolsa está restrita ao período de execução dos Cursos ou Programas do Sistema UAB ou a critério da Coordenação UAB, desde que não ultrapasse o limite de 5 (cinco) anos, de modo improrrogável, conforme a Portaria CAPES Nº 309/2024.

1.6 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a mesma, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária, e nem com a Instituição de Ensino Superior credenciada, no caso com a UEA, exceto quando essa vinculação for necessária.

1.7 As vagas deste Edital, serão destinadas, preferencialmente, aos servidores docentes integrantes do Quadro do Magistério Superior da UEA, nos casos de não preenchimento das



vagas, serão selecionados docentes externos ao Quadro da UEA, em atenção ao dispositivo previsto no Artigo 20 da Portaria CAPES Nº 309/2024.

1.8 A participação do presente Edital se configura como atividade extra laboral, não implicando na redução das atividades normalmente desempenhadas, caso o professor formador seja servidor de cargo efetivo na UEA.

1.9 O presente Processo de Seleção de candidatos à função de **PROFESSOR FORMADOR UAB**, na condição de bolsista ou voluntário, será regido por este Edital, tendo como objetivo a tutoria das ofertas dos cursos na modalidade a distância implementados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos em conjunto com o NEaD/UEA, além daquelas descritas no item 5 deste Edital.

1.10 As inscrições serão inteiramente gratuitas, realizadas de acordo com o disposto no item 6 deste Edital.

1.11 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas será efetuada exclusivamente com base nos critérios estabelecidos no Quadro 1 deste Edital.

2. DOS CURSOS E VAGAS

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas destinadas a Professores Formadores do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Produção e Gestão de Mídias Digitais Educacionais, ofertado pelo NEaD/UEA nos Polos de Apoio Presencial credenciados pela CAPES, de acordo com os requisitos específicos do Quadro 1 e os requisitos básicos constantes no item 3 do presente Edital.

2.1 O curso oferecido através deste Edital na modalidade de Educação à Distância terá Encontros Presenciais de caráter obrigatório de comparecimento para os cursistas, para fins de promover a integração dos mesmos, registro de frequência, aplicação de avaliações e de demais atividades complementares, de acordo com a especificidade do Plano de Ensino de cada componente curricular previsto no Curso.

2.2 Os Encontros Presenciais poderão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 18h30 às 22 horas e/ou aos sábados, domingos e feriados, das 8h30 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de acordo com a disponibilidade e planejamento realizado pelos Polos de Apoio Presencial UAB/CAPES.

2.3 Os primeiros classificados serão convocados pela Coordenação UAB, de acordo com a área de interesse, ficando o Banco de Reservas até o limite de 5 (cinco) vezes o quantitativo de vagas do Quadro 1 para atender a possíveis necessidades futuras do curso.

2.4 De acordo com os Parâmetros vigentes para a concessão de bolsas do Programa UAB/CAPES, a cada cumprimento de uma carga horária de 15 (quinze) horas/aula de cada componente curricular ministrado, o Professor Formador fará jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa com o devido aval da Coordenação de Curso UAB.

2.5 Para as Orientações dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), o quantitativo de vagas destinadas aos Professores Formadores/Orientadores será regulado pelo número de cursistas ativos no Curso no momento das orientações. Cada Professor Formador/Orientadores deverá acompanhar o desenvolvimento acadêmico-científico que inclui o planejamento do projeto/proposta de TCC, sua elaboração, apresentação/publicação e finalização de um grupo de 10 (dez) cursistas (quantitativo mínimo e máximo), fazendo jus ao recebimento de 2 (duas) bolsas por esse conjunto de orientações. Em caso de frações de quantitativos de cursistas abaixo de 10 (dez), tais encaminhamentos deverão ser tratados em conjunto pelas Coordenações de Curso e do Programa UAB junto à Diretoria de Educação a Distância - DED/CAPES.



Quadro 1 – Módulos, Componentes Curriculares, Carga Horária, Requisitos Básicos e Vagas

Módulos	Componentes Curriculares	C.H.	Formação Acadêmica Exigida	Vagas
II	Concepção e Produção de Objetos Pedagógicos	30	Graduação em qualquer das áreas da Educação; Computação, Comunicação, Filosofia, Ciências da Informação, Sociologia; Geografia ou Psicologia, com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	1
	Produção de Animações para a Web	30	Graduação na área da Computação, com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	1
III	Concepção Visual e Sonora para Multimídia	30	Graduação na área de Computação, com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	1
	<i>Design</i> Instrucional	30	Graduação em Computação, Ciência da Informação, Design Gráfico, Web Design, com Pós-Graduação <i>Lato</i> ou <i>Stricto Sensu</i>	1

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA AS CANDIDATURAS

3.1 Ser, preferencialmente, Servidor Docente do Quadro Efetivo da UEA.

3.2 Possuir experiência mínima de 12 (doze) meses no exercício na docência no Ensino Superior em Cursos de Graduação e/ou de Pós-Graduação *Lato* ou *Stricto Sensu*, presenciais ou a distância.

3.3 Não serão aceitos para fins de comprovação de tempo no exercício do magistério superior as atividades desenvolvidas como Tutor, Instrutor, em Estágio Docente ou na docência exercida em outros níveis de ensino (fundamental e médio).

3.4 Possuir formação acadêmica compatível para ministrar o componente curricular escolhido.

3.5 É preferencial que o candidato possua residência fixa na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, devido a logística de deslocamento aos Polos UAB para os Encontros Presenciais obrigatórios, pois o custeio das passagens e diárias destinadas aos Professores Formadores são fomentadas pelo Programa UAB/CAPES somente a partir do deslocamento de ida e de retorno a partir da cidade de Manaus-AM.

3.6 Ficam desde já cientes àqueles candidatos inscritos e classificados que residam em outras cidades/localidades, que o custeio do seu deslocamento de vinda até Manaus-AM e de seu retorno a sua cidade de origem será de responsabilidade própria.

3.7 Possuir disponibilidade para cumprir com as atividades de acordo com a carga horária do componente curricular selecionado, assim como de participar das atividades de formação e planejamento das ofertas em EaD, além dos Encontros Presenciais obrigatórios nos Polos de Apoio Presencial relacionados no *caput* deste Edital, inerentes ao Curso.

3.8 Servidor efetivo da UEA em afastamento integral/parcial não poderá candidatar-se à vaga.

3.9 Ter disponibilidade para participar de cursos de capacitação pedagógica e técnica que venham ser oferecidos pela Coordenação Institucional da UAB/UEA, participação de cursos de formação continuada e dos eventos pedagógicos na UEA, do Ministério da Educação, CAPES, MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações), bem como de curso de formação em EaD, a ser realizado na Plataforma Moodle utilizada pela UEA em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.



3.10 Não estar matriculado na qualidade de cursista do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Produção e Gestão de Mídias Digitais Educacionais ofertado pela UEA, no âmbito do Programa UAB/CAPES.

4. FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 Enquadramento em pelos menos um dos perfis, conforme Portaria CAPES Nº 309/2024:

a) **Professor Formador:** valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

4.2 A atuação como professor formador não é caracterizada como vínculo empregatício junto à CAPES ou até mesmo à UEA, exceto quando se tratar de servidor do quadro efetivo.

4.3 O número de bolsas a serem pagas mensalmente fica condicionado a carga horária total do componente curricular para qual o bolsista foi selecionado, sendo o equivalente a 1 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas/aula, conforme Instrução Normativa n.º 2 DED/CAPES, de 19 de abril de 2017.

4.4 A última bolsa só será autorizada pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação UAB após o cumprimento de todas as atividades previstas e ao fechamento do componente curricular pelo professor formador.

4.5 O pagamento da bolsa será solicitado à Coordenação UAB/UEA, pela Coordenação de Curso, em formulário próprio, apenas para bolsistas com relatórios de atividades validados.

4.6 O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

4.7 A bolsa paga ao professor formador não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

4.8 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a uma única pessoa, sendo vedado o seu fracionamento.

4.9 O Professor Formador que não desempenhar as atribuições que lhe cabem, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela Coordenação UAB/UEA a pedido da Coordenação de Curso, a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo do NEaD/UAB/UEA.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR UAB

5.1 O PROFESSOR FORMADOR UAB é o responsável pela disciplina ou componente curricular do curso a qual se candidatou e ter disponibilidade para esclarecimentos junto aos cursistas e/ou tutores a partir do cronograma das disciplinas constantes na Matriz Curricular do referido curso. Suas atribuições são:

a) Desenvolver as atividades docentes e manter comunicação permanente com tutores presencial e a distância, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de curso;

b) Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias na modalidade a distância;

c) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

d) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes no âmbito do(s) seu(s) componente(s) curricular(es) ministrado(s);

e) Desenvolver o sistema de avaliação dos cursistas, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de curso;

f) Apresentar à Coordenação de Curso, ao final da disciplina ofertada, relatório de desempenho dos cursistas e de desenvolvimento do componente curricular;



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



Universidade do Estado do Amazonas

Av. Djalma Batista, 3578 - Flores

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://edoc.amazonas.am.gov.br/C847.F75E.2176.5647/A31F6221>

Código verificador: **C847.F75E.2176.5647** CRC: **A31F6221**



g) Desenvolver, em colaboração com a Coordenação de Curso, metodologias de avaliação e de acompanhamento dos cursistas;

h) Propor e desenvolver ações de pesquisa, extensão e de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.

5.2 O Professor Formador deverá ainda possuir as seguintes atribuições técnico-pedagógicas:

a) Atender a demanda do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em PRODUÇÃO E GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS EDUCACIONAIS, considerando as solicitações da Coordenação de Curso, a dedicação à docência e necessidade de atendimento aos cursistas, participação no colegiado do curso (se solicitado) e no planejamento didático com preparação e correção das avaliações de aprendizagens, registro das atividades docentes no AVA Moodle e/ou no Sistema Acadêmico da UEA (*Lyceum*).

b) Implementar a metodologia proposta no PPC a partir de atendimento ao desenvolvimento de conteúdos e estratégias de aprendizagem, contínuo acompanhamento das atividades relativas à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente que coadune com práticas pedagógicas que estimulem a ação discente em uma relação teoria-prática, de forma inovadora, embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área da componente curricular/disciplina.

c) Inserir no AVA Moodle da disciplina materiais, recursos e tecnologias apropriadas, que permitam desenvolver a cooperação entre o docente e os discentes, a reflexão sobre o conteúdo da disciplina e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, que possibilite ao discente experiências diferenciadas de ensino e aprendizagem baseadas no uso da diversidade de ferramentas disponibilizadas pelo Professor Formador na Plataforma Moodle como, por exemplo, fórum, chat, questionário, vídeos, entre outros.

d) Disponibilizar material didático aos cursistas, com auxílio e orientação da equipe multidisciplinar do Programa UAB/UEA.

e) O material didático deve contribuir para o desenvolvimento da formação definida no PPC, considerando sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, sua acessibilidade metodológica e instrumental e a adequação da bibliografia às exigências da formação, e deve apresentar linguagem inclusiva e acessível, com recursos comprovadamente inovadores.

f) Realizar os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos pelo Professor Formador e definidos no Plano de Ensino.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição.

6.2 No momento da inscrição o candidato declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

6.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *on-line* por intermédio do *link* do *Google Forms* disponibilizado na página de seleções e concursos da UEA (www.uea.edu.br) pelo candidato, nos termos do cronograma constante neste Edital, até às 23 horas e 59 minutos da data marcada para o término das inscrições.

6.4 Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição pelo *link* do *Google Forms*, o mesmo será enviado automaticamente para a Comissão Examinadora.

6.5 Cada candidato só poderá se inscrever para apenas 1(uma) disciplina ou componente curricular.

6.6 Somente será admitida uma única inscrição por candidato. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data e horário mais recente (último *e-mail* enviado).



6.7 Não será permitida complementação de informações após o término do período das inscrições. Assim, caso o candidato realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior.

6.8 O candidato deverá anexar os arquivos nos Formatos WORD, PDF ou IMAGEM diretamente no Formulário do *Google Forms* para fins de comprovação:

I. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);

II. Cópia do Comprovante de Residência (água, energia etc.);

III. Declaração de vínculo ou de experiência profissional no exercício do magistério superior nas redes pública ou particular de ensino expedido pelo Órgão competente;

IV. Cópia do Diploma de Graduação, conforme requisito do Quadro 1, compatível com o componente curricular escolhido, e do Histórico Acadêmico emitidos por estabelecimentos reconhecidos pelo MEC ou pelo respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais;

V. Cópia do Certificado de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e do Histórico Acadêmico emitidos por estabelecimentos reconhecidos pelo MEC ou pelo respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais;

VI. Arquivo do Quadro 3 do Anexo I deste Edital – ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, devidamente preenchido com a pontuação pretendida;

VII. Termo de Compromisso, conforme Anexo II.

VIII. Exclusivamente para os candidatos que já tenham ministrado alguma disciplina ou componente curricular no mesmo Curso ofertado pelo Programa UAB/CAPES, faz-se, obrigatório, a apresentação de uma Declaração de Desempenho Acadêmico Docente expedida pela Coordenação do Curso em questão.

6.9 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na Avaliação Documental.

6.10 O candidato que não anexar ao Formulário de Inscrição a documentação obrigatória no subitem 6.8 será excluído do processo seletivo, tendo a sua inscrição não homologada.

6.11 O NEaD/UEA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados os critérios para a pontuação dos candidatos, referente a seleção de PROFESSOR FORMADOR UAB, conforme disposto no Quadro 3 – Análise Curricular e Documental – Anexo 1.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A homologação das inscrições ocorrerá de forma automática, não havendo a obrigatoriedade de sua publicação, uma vez que, ao inscrever-se o candidato já está ciente dos requisitos mínimos do certame, constantes no Quadro 1 do item 2 (DAS VAGAS) e item 3 (DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA) e do item 6 (DAS INSCRIÇÕES), deste Edital.

9. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

9.1 A seleção dar-se-á em etapa única, composta por Análise Curricular e Documental:

- Análise Curricular e Documental (0–450 pontos) – classificatória: conferência dos documentos comprobatórios e avaliação da pontuação discriminada no Quadro 3 deste Edital;
- Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

9.2 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final obtida.



9.3 A publicação do resultado será no *site*: **www.uea.edu.br** e indicará nominalmente o candidato aprovado dentro do limite de vagas para cada componente curricular até 5 (cinco) suplentes (cadastro reserva).

9.4 Ocorrendo igualdade de pontuação final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I. Maior idade (DD/MM/AAAA); e
- II. Maior pontuação obtida no quesito experiência correlata ao componente curricular;
- III. Maior pontuação obtida no quesito experiência em EaD e Plataformas Digitais; e
- IV. Maior pontuação obtida no quesito titulação.

9.5 Os candidatos convocados têm um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para entrega da documentação exigida pelo Programa UAB/CAPES, sob pena de não efetivação da vaga e de nova chamada dos classificados em lista de espera.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma no quadro a seguir.

Quadro 2 – Cronograma

Etapas do Processo	Datas
Divulgação/Publicação do Edital	24/02/2025
Inscrições	25/02 a 11/03/2025
Análise Documental	12 a 17/03/2025
Resultado Preliminar	18/03/2025
Prazo para recursos	19 a 23/03/2025
Resultado e Convocação	25/03/2025
Recepção da Documentação dos Convocados	27 e 28/03/2025
Curso de Formação e Planejamento Pedagógico	31/03 a 04/04/2025

11. DA COMISSÃO EXAMINADORA

11.1 A Comissão Examinadora, sugerida por indicação do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), será responsável pela organização, recepção documental, análise das inscrições do presente Edital.

11.2 A Comissão Examinadora disponibiliza o endereço eletrônico **inscricao.uab@uea.edu.br** para dúvidas e quaisquer esclarecimentos sobre o Certame.

11.3 A interposição de recurso contra a Comissão Examinadora poderá ser realizada no endereço eletrônico **inscricao.uab@uea.edu.br**, via até o horário limite do prazo final da inscrição do candidato.

12. DOS RECURSOS

12.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se às datas especificadas no item 10 (CRONOGRAMA).

12.2 Para solicitar revisão, o candidato deve encaminhar o seu recurso via *e-mail* **inscricao.uab@uea.edu.br** com o título ou assunto RECURSO EDITAL PROFESSOR FORMADOR UAB 2024 e a sua identificação pessoal.

12.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem via *e-mail* obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.



13. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

13.1 Os bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES, em caso de não voluntário.

13.2 Os bolsistas poderão ser desligados, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) Término de contrato e não renovação;
- b) Indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes às atribuições elencadas no item 5;
- c) Desrespeito com colegas e cursistas; e
- d) Redução da demanda de atividades.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO

14.1 O processo seletivo será válido por 5 (cinco) anos improrrogáveis, de acordo com o artigo 14 da Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, a contar da data da homologação do resultado e/ou do início da sua atuação no Programa UAB/CAPES.

14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa, da mesma categoria, para um mesmo beneficiário, dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

15.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no site: **www.uea.edu.br**.

15.3 Em caso do não preenchimento da vaga para uma ou mais disciplinas ou componentes curriculares, a Coordenação do Curso, com a devida anuência da Coordenação do Programa UAB/UEA, poderá convocar dentre os demais candidatos para ocupar a vaga em aberto, desde que respeitada a ordem da classificação geral dos candidatos aprovados em consonância com a sua formação/experiência acadêmica.

15.4 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: **www.uea.edu.br**, com antecedência de 1 (um) dia útil do fato gerador.

15.5 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acessar o site: **www.uea.edu.br** para acompanhar as etapas do processo.

15.6 O início das atividades acadêmicas dos Cursos do Programa UAB/CAPES seguirá ao estabelecido pelo Núcleo de Educação a Distância – NEaD/UEA.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com a devida anuência da Coordenação Institucional da UAB/UEA.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2025.


ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



ANEXO I

Quadro 3 – Análise Curricular e Documental a ser preenchido pelo candidato

Nome:	
CPF:	
Curso:	Especialização em Produção e Gestão de Mídias Digitais Educacionais
Disciplina/Componente Curricular (ver Quadro 1):	

1. DA TITULAÇÃO					
Titulação (Somente o de maior pontuação)		Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato	Pontuação da Banca
1.1	Doutorado	15	15		
1.2	Mestrado	10	10		
1.3	Especialização	5	5		
	Subtotal		15		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (2019 a 2024)					
Publicação		Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato	Pontuação da Banca
2.1	Livro técnico didático-científico – ISBN – autoria individual	5 por Livro	25		
2.2	Livro didático-científico – ISBN – coautoria	3 por Livro	15		
2.3	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) – autoria individual	4 por Artigo	20		
2.4	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) – coautoria.	2,5 por Artigo	12,5		
2.5	Capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) – autoria individual	2,5 por Artigo	12,5		
2.6	De capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) – coautoria	1,5 por Artigo	7,5		
	Subtotal		92,50		
3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (2019 a 2024)					
Funções		Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato	Pontuação da Banca
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	3	15		
3.2	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	2	10		
	Coordenação de projetos na Educação	3	15		

3.3	Básica (em escolas) com vistas à melhoria do ensino básico				
3.4	Participação em projetos na Educação Básica (em escolas) com vistas à melhoria do ensino básico	2	10		
3.5	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino	1	5		
3.6	Membro de Conselho Editorial	1	5		
3.7	Coordenador de Área do PIBID	2	10		
3.8	Supervisor de PIBID	2	10		
	Subtotal		80		

4. ORIENTAÇÕES E COORIENTAÇÕES (2019 a 2024)

	Orientações / Coorientações	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato	Pontuação da Banca
4.1	Orientação de Doutorado	5	25		
4.2	Coorientação de Doutorado	4	20		
4.3	Orientação de Mestrado	4	20		
4.4	Coorientação de Mestrado	3	15		
4.5	Orientação de Especialização	2	10		
4.6	Coorientação de Especialização	1	5		
4.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	2	10		
4.8	Coorientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	1	5		
	Subtotal		110		

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (2019 a 2024)

	Atividades Acadêmicas	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato	Pontuação da Banca
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso/seleção público/a para Magistério Superior e Educação Básica de Instituições públicas	2,5	12,5		
5.2	Participação em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação ou Tese	2,5	12,5		
5.3	Participação em Banca Examinadora de Defesa de Monografia (TCC de Graduação e de Especialização)	2,0	10		
5.4	Cargos de Gestão: Coordenador de Curso, Diretor ou Supervisor.	1,0	5		
5.5	Membro em Órgãos de Colegiados de Curso, Faculdade, Conselhos Profissionais Regionais, Órgãos e	0,5	2,5		



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/C847.F75E.2176.5647/A31F6221>
Código verificador: **C847.F75E.2176.5647** CRC: **A31F6221**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

	Conselhos de Ensino em Universidades e em entidades vinculadas a estas				
	Subtotal		42,5		
6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (2019 a 2024)					
	Apresentação de trabalho nas modalidades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato	Pontuação da Banca
6.1	Palestra/Conferência	2,0	10		
6.2	Mesa-redonda	1,5	7,5		
6.3	Comunicação Oral	1,0	5		
6.4	Minicurso ou Oficina	1,0	5		
6.5	Apresentação de pôster	0,5	2,5		
	Subtotal		30		
7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2019 a 2024)					
	Experiências na Docência	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato	Pontuação da Banca
7.1	Docência no Ensino Superior (por semestre letivo – não cumulativo com a docência no ensino superior a distância)	3	30		
	Subtotal		30		
8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EaD (2019 a 2024)					
	Experiências em EaD	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato	Pontuação da Banca
8.1	Docência em EaD no Ensino Superior (por semestre letivo – não cumulativo com a docência no superior presencial e de modalidades diferenciadas – parceladas, modulares e indígena)	3	30		
8.2	Tutoria em EaD (por semestre letivo)	2	20		
	Subtotal		50		
	TOTAL DA PONTUAÇÃO DO BAREMA		450		

Observação: far-se-á obrigatória a apresentação da documentação comprobatória no Formulário disponibilizado no *Link* para Inscrição.

Assinatura do Candidato
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR FORMADOR UAB

Eu, _____,
CPF nº _____, inscrito no Processo de Seleção para a vaga de
PROFESSOR FORMADOR UAB do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DE
ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO E GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS EDUCACIONAIS,
DECLARO **possuir disponibilidade de tempo para cumprir com as atribuições e participar
dos atividades inerentes ao Curso.**

Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento
de minha continuidade neste Processo Seletivo ou no Curso caso seja classificado.

Manaus (AM), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato
(Formato Digitalizado ou por Certificado Digital)



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/C847.F75E.2176.5647/A31F6221>
Código verificador: **C847.F75E.2176.5647** CRC: **A31F6221**

